



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

ANO LIX Nº 14.184

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	24
7	Secretaria Executiva de Transportes Internos	24
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	24
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
7	PROCURADORIA GERAL	25
7	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	26
9	PODER LEGISLATIVO	29
19	CONSELHOS MUNICIPAIS	30
19	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	30
20	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	31
23	ASSOCIAÇÕES	56

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 68.422.210,19, decorrentes de anulação parcial, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento de 2.026 das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Turismo, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, Especial dos Bombeiros e de Segurança.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 9 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 14.872.880,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
080100	15.122.0006.2091.0000	01	11000	339139	1.856.000,00
097200	08.243.0016.2067.0000	03	10047	449052	20.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	335039	400.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	337139	200.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	01	11000	337139	80,00
100100	20.122.0008.2058.0000	01	11000	339139	10.000,00
100100	18.541.0008.2061.0000	01	11000	339139	10.000,00
100100	20.605.0008.2060.0000	01	11000	339032	30.000,00
130100	23.695.0012.2041.0000	01	11000	339139	20.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	05	37000	335039	6.335.800,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	339139	1.500.000,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	339040	5.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	339048	530.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	449052	100.000,00
190100	27.812.0015.2050.0000	01	11000	449052	150.000,00
247400	06.182.0003.2015.0000	01	11000	339139	100.200,00
247500	06.183.0003.2016.0000	01	11000	339139	20.400,00
147100	10.303.0014.2084.0000	02	30084	339030	750.700,00
147100	10.303.0014.2084.0000	02	30085	339030	215.700,00
147100	10.305.0014.2086.0000	02	30002	335039	216.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	339030	1.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	339039	1.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	02	30301	440952	1.000,00
147100	10.303.0014.2084.0000	01	31000	339030	2.400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
080100	15.451.0006.1093.0000	01	11000	449051	1.856.000,00
097200	08.243.0016.2067.0000	03	10047	335043	20.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	95	50024	339039	600.000,00
097400	08.244.0016.2072.0000	01	11000	339039	80,00
100100	20.122.0008.2058.0000	01	11000	339039	20.000,00
100100	20.605.0008.2060.0000	01	11000	339030	30.000,00
130100	23.695.0012.2041.0000	01	11000	339039	20.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	05	37000	319011	6.335.800,00
190100	27.811.0015.2051.0000	01	11000	339039	5.000,00
190100	27.811.0015.1052.0000	01	11000	449051	2.280.000,00
247400	06.182.0003.2015.0000	01	11000	339039	100.200,00
247500	06.183.0003.2016.0000	01	11000	339039	20.400,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30084	339030	750.700,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30084	339030	215.700,00
147100	10.301.0014.2083.0000	02	30002	337139	216.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	02	30301	339039	3.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	01	31000	335039	2.400.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 53.149.330,19 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
240100	15.122.0003.2010.0000	95	80002	339093	70.000,00
240100	15.122.0003.2010.0000	95	80002	449051	270.000,00
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30085	339030	1.771.270,43
147100	10.302.0014.2082.0000	92	30007	335039	7.043.880,94
147100	10.301.0014.2083.0000	92	80001	335039	150.000,00
147100	10.122.0014.2081.0000	95	30010	339030	125.656,74
147100	10.122.0014.2081.0000	95	30010	339039	400.000,00
147100	10.302.0014.2082.0000	95	30011	319011	12.068.000,34
147100	10.302.0014.2082.0000	95	30011	335039	10.000.000,00
147100	10.301.0014.2083.0000	95	80035	339030	63.691,99
147100	10.301.0014.2083.0000	95	30009	319011	13.646.474,17
147100	10.303.0014.2084.0000	95	30008	339030	1.582.769,13
147100	10.305.0014.2086.0000	95	30012	339030	499.772,05
147100	10.305.0014.2086.0000	95	30012	339039	2.000.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	95	30013	339030	200.000,00
147100	10.304.0014.2085.0000	95	30013	339039	381.438,15
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30098	339039	1.815.458,89
147100	10.301.0014.2083.0000	92	30098	339030	1.060.917,36



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento de 2026 da Administração Direta Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
160100	06.181.0003.2020.0000	02	80139	449052	300.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	02	80140	339030	70.000,00
190100	27.811.0015.2051.0000	02	80140	339039	30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a realocação de uma natureza de despesa a outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Piracicaba - REFIS, relativamente aos créditos tributários e não tributários, incluindo os habitacionais devidos à Prefeitura Municipal e aqueles devidos ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 479

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui, na Prefeitura Municipal e no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, o Programa de Regularização Fiscal - REFIS, com o fim de efetivar a regularização de créditos, decorrentes de débitos tributários e não tributários, inclusive os habitacionais, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança amigável ou judicial dos contribuintes, usuários ou mutuários, pessoas físicas ou jurídicas, cujo fato gerador ou referência de faturamento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores, independentemente da situação em que se encontrem, poderão ser antecipadamente rescindidos e consolidados com os acréscimos, correção monetária, multas e juros moratórios nos termos das respectivas leis para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º Poderão ser objeto de REFIS os créditos habitacionais de qualquer natureza, aqueles decorrentes do Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais instituído pelo Decreto nº 20.573, de 02 de julho de 2.025 e, ainda, aqueles correspondentes aos contratos de “cesta básica de materiais de construção”, desde que antecipadamente rescindidos e consolidados, nos termos do § 1º, retro.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 2º O ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS se dará por opção do contribuinte, usuário ou mutuário, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei Complementar, seja no pagamento à vista ou parcelado, que poderá se dar em parcelas iguais, mensais e consecutivas, sujeitando-se a partir da data de sua opção, ao pagamento do valor das parcelas futuras, acrescidas da correção monetária e demais índices previstos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento especial ou do pagamento total do débito, por CPF ou CNPJ, incluindo a multa moratória, juros de mora e atualização monetária, nos termos acordados na formalização do pedido de adesão.

Art. 3º O prazo para adesão ao REFIS será de 120 (cento e vinte dias) dias, contados do início da vigência desta Lei Complementar, podendo ser prorrogado por, no máximo, duas vezes de 90 (noventa) dias, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º O parcelamento especial instituído nos termos desta Lei Complementar, independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 2º A adesão ao REFIS impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de incluir todos os débitos constantes do CPF ou CNPJ do devedor, não podendo haver opção pelo parcelamento apenas de parte destes débitos, a não ser que haja quitação dos tributos e tarifas não parcelados.

§ 3º Em relação ao débito da Prefeitura Municipal a guia emitida será unificada, incluindo-se o débito principal e os encargos financeiros e jurídicos de que trata o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 2.921, de 09 de maio de 1988 e a Lei Complementar nº 456, de 19 de junho de 2.024, os quais serão parcelados de forma conjunta nos mesmos prazos indicados no momento da adesão, podendo no caso dos débitos habitacionais e do SEMAE tal emissão de guias se dar de forma separada, porém cabendo ao mutuário e ao usuário as mesmas obrigações.

§ 4º Após o período de 120 (cento e vinte) dias, caso haja prorrogação, os descontos de juros e multa moratória sofrerão um decréscimo de 10% (dez por cento) em cada faixa, inclusive sobre o valor à vista, no caso da primeira prorrogação e de 20% (vinte por cento) de decréscimo em cada faixa, inclusive sobre o valor à vista, no caso da segunda prorrogação.

Art. 4º A adesão ao programa de parcelamento feita junto à Prefeitura Municipal poderá se dar, via internet, pelo site da Prefeitura do Município de Piracicaba, em campo próprio destacado durante a vigência do REFIS.

§ 1º Serão aceitos pedidos on line de parcelamento formulados pelo próprio contribuinte, mediante acesso em sistema eletrônico e utilização de login e senha pessoal e intransferível.

§ 2º Os pedidos de parcelamento decorrentes de atendimento presencial deverão ser feitos pelo próprio contribuinte, usuário ou mutuário, ou sócio, no caso de pessoa jurídica ou, ainda, por representante legal devidamente constituído.

§ 3º Quando realizado por procurador, curador, tutor ou outro representante legal, de pessoa física ou jurídica, o pedido será objeto de prévia análise de conformidade antes da emissão do Termo para assinatura e emissão das guias respectivas.

§ 4º Também serão objeto de análise prévia, os pedidos de adesão acompanhados de comprovante de desistência e/ou renúncia de processos judiciais e administrativos que tenham por objeto o litígio relativo ao débito a ser quitado ou parcelado, cujo deferimento se dará após certificação do preenchimento de tal requisito.

§ 5º As adesões efetuadas de maneira remota apenas serão autorizadas mediante uso de senha pessoal que certifique a autenticidade dos dados e autoria do pedido, além de ciência expressa das consequências jurídicas do ato de adesão.

§ 6º O uso indevido ou fraudulento do sistema, implicará na comunicação às autoridades policiais para averiguação de eventuais delitos, e, ainda, na responsabilização solidária pelo débito.

§ 7º A adesão ao programa de parcelamento, em relação ao SEMAE, somente poderá ser feita presencialmente no atendimento da Autarquia.

CAPÍTULO III
DA ANISTIA DOS JUROS DE MORA E DA MULTA MORATÓRIA

Art. 5º Durante o período de que trata o art. 3º, retro, o contribuinte, usuário ou mutuário terá direito à anistia total e/ou parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme segue:

PARCELAS DO REFIS	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	100%	100%
02 a 24	80%	80%
25 a 48	70%	70%
49 a 60	60%	60%

§ 1º Para os grandes devedores, assim considerados aqueles que no montante total de seus débitos acumulem valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a anistia total e/ou parcial dos juros de mora e da multa moratória, será concedida da seguinte forma:

PARCELAS DO REFIS	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	100%	100%
De 02 a 24 parcelas	80%	80%
De 25 a 60	70%	70%
De 61 a 80	60%	60%
De 81 a 120	50%	50%

§ 2º Será permitido o pagamento de um valor de entrada para adesão ao REFIS, o qual será previamente contabilizado e abatido das demais parcelas pelo Sistema Gestor Tributário.

§ 3º A homologação do acordo de parcelamento se dará no momento do pagamento da parcela única, da primeira parcela ou do valor da entrada, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES MÍNIMOS DAS PARCELAS E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6º Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará até o 3º (terceiro) dia posterior a data de formalização do acordo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 7º O parcelamento será cancelado automaticamente e sem notificação prévia ao contribuinte, usuário ou mutuário, nas hipóteses de:

- I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS;
- II - após 30 (trinta) dias do término do acordo, nos casos em que houverem parcelas ainda não pagas;
- III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Regularização Fiscal - REFIS;
- IV – não comprovação de desistência das ações judiciais ou impugnações administrativas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após formalização da adesão ao REFIS.

§ 1º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais do Município, do Chefe da Procuradoria Jurídica do SEMAE ou do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme competência de cada autoridade, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

§ 2º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado na quitação ou redução de parcelas subsequentes ou antecedentes do mesmo parcelamento.

§ 3º As parcelas pagas após a efetivação do cancelamento do REFIS, não conferem ao contribuinte, usuário ou mutuário o direito de reingresso no Programa, nos casos descritos nos incisos III e IV deste artigo, e os valores pagos serão utilizados para quitação do saldo devedor ou de débitos que ainda permaneçam em aberto.

Art. 8º O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei Complementar independerá de notificação prévia ao contribuinte, usuário ou mutuário e implicará:

- I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, no prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
- II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;
- III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos encargos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;
- IV – comunicação imediata aos órgão de proteção de crédito, privados ou públicos, bem como, protesto extrajudicial.

Parágrafo único. No caso de cancelamento do acordo de parcelamento, a amortização dos valores pagos se dará na ordem crescente de prescrição, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966 e suas alterações (Código Tributário Nacional).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A opção pelo Programa de Regularização Fiscal - REFIS implicará:

- I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e na confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;
- II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 10. Em havendo impugnação administrativa ou ação judicial, o contribuinte, usuário ou mutuário deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais.

Parágrafo único. Da procuração para pedido de ingresso no REFIS, caso ocorra o disposto no caput do presente artigo, deverá constar poderes específicos para que o representante legal do contribuinte, usuário ou mutuário faça as desistências expressas devidas.

Art. 11. Excepcionalmente, durante o período de vigência da adesão ao REFIS, fica autorizada uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) da referência salarial 01A aos servidores públicos municipais lotados na Procuradoria de Execuções Fiscais do Município, no Núcleo de Dívida Ativa do SEMAE, no Núcleo de Atendimento Presencial do SEMAE e na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, desde que prestem serviços junto ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS.

Art. 12. Excluem-se da aplicação desta Lei Complementar, os imóveis com processos administrativos ou judiciais em trâmite para desapropriação, dação em pagamento ou compensação de créditos tributários.

Art. 13. Caberá ao Chefe do Poder Executivo editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Regularização Fiscal - REFIS e à recuperação extrajudicial de créditos tributários e não tributários.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. Para que os contribuintes possam se beneficiar dos descontos previstos nos incisos II e III do § 3º do art. 236 da Lei Complementar nº 477 de 29 de dezembro de 2025, para o IPTU do exercício de 2.026, deverá o contribuinte formalizar o acordo de parcelamento especial ou a quitação dos tributos nos termos desta Lei Complementar, até o dia 20 de março de 2026.

Art. 15. Nos termos da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações e, da produção de efeitos da Lei Complementar nº 477, de 29 de dezembro de 2025, incidirão:

I – atualização monetária anual nas parcelas do parcelamento especial;

II - correção monetária, juros e multa moratória nas parcelas em atraso do parcelamento especial.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

NILTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 21.045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 444.700,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

08011 - SERVIÇOS URBANOS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0006.2091.0000	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 376.000,00
15.122.0006.2091.0000	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 54.000,00
Total Unidade	R\$ 430.000,00			
09011 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.122.0016.2064.0000	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 14.700,00
Total Unidade	R\$ 14.700,00			
Total Geral	R\$ 444.700,00			

Para as dotações:

08011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0006.2091.0000	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	01.01.011000	3.3.90.40	R\$ 430.000,00
Total Unidade	R\$ 430.000,00			
09011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.122.0016.2064.0000	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.011000	4.4.90.52	R\$ 14.700,00
Total Unidade	R\$ 14.700,00			
Total Geral	R\$ 444.700,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 20.435/2025, nº 20.614/25 e nº 20.970/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 20.435, de 22 de abril de 2025, nº 20.614, de 21 de julho de 2025 e nº 20.970, de 12 de janeiro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Tatiane Elaine Zani Bistafa, titular, em substituição a Lucas Jorge Danelon, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP; Odair Geraldo Penha Moral, titular, em substituição a Ademir Elias Fraceto Martins, representante das entidades piracicabanas ligadas à defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; Kleyton Homero Rohden, titular, em substituição a Henrique Berbert de Amorim Neto, representantes do Arranjo Produtivo do Alcool – APLA; Pedro Fernandes Chamochoumbi e Alexandre Barreto, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Kleyton Homero Rohden e Alessandra da Silva Souza, representantes do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP; Ophir Figueiredo Junior, titular, em substituição a Marcos Wagner Gozzo, que passa a qualidade de suplente, representantes Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Joaquim Henrique da Cunha Filho, suplente, em substituição a Priscila Fortes, que passa a qualidade de titular, em substituição a Pedro Fernandes Chamochoumbi, representantes da Faculdade PECEGE, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406/2025 e alterado pelos de nº 20.695/2025, nº 20.723/2025 e nº 20.806/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 7.444, de 08 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Selma Cristina Lopes, suplente, em substituição a Camila Fernanda Teixeira Borges, representante de entidades de classe, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025 e alterado pelos Decretos nº 20.695, de 25 de agosto de 2025, nº 20.723, de 03 de setembro de 2025 e nº 20.806, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2026, às 09h.O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Extrato de Tomate, Macarrões e Passata.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2026, às 09h.O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Execução de Obras para Construção de escola de ensino infantil e fundamental no bairro Santana. Comunicamos que houve alteração no Item 3.3 da Planilha Orçamentária pela Unidade Requisitante. Diante do exposto, fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 01/04/2026, às 13h30, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 01/04/2026, às 14h.

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA corrigida poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnc-compras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA CAMARGO RODRIGUES GRECCHI- Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 24 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLAUDIO CRISTIANO ANTUNES, RG 330085657, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DARIO ELSNER SCHIKIERSKI, RG 256948525, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDSON ROCIO MARQUES DA HORA, RG 19442591, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDUARDO ALEXANDRE TRAVALINI, RG 235426635, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LUCIA CRISTINA SAMPAIO JACINTO, RG 32775008X, em 13/02/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUIZ FERNANDO PIROMAL, RG 338389696, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCELO CACHIONI, RG 228498272, em 23/02/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ANDERSON ALVES MIRANDA, RG 4112374, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLAUDIO CRISTIANO ANTUNES, RG 330085657, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DARIO ELSNER SCHIKIERSKI, RG 256948525, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDIVANIA DE OLIVEIRA BISPO NUNES, RG 466225817, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDUARDO ALEXANDRE TRAVALINI, RG 235426635, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUIZ FERNANDO PIROMAL, RG 338389696, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
61º	G	SARAH CANDIDO DA SILVA
62º	G	ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE
63º	G	ALINE LUISA CRISOSTOMO GOMES
67º	G	VICTORIA FERREIRA FONSECA
68º	G	TATIANE VERONESE
71º	G	MARCIA DOS SANTOS FRANCO
72º	G	NADIARA ANDRELI NODARI
73º	G	CAROLINE NOGUEIRA FREITAS
77º	G	EMILY PATRICIA BINELI
81º	G	ANGELA FABIOLA FALDIN MADURO DE CAMPOS
87º	G	AMANDA GARCIA OLIVATTO

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - Não foi na atribuição (para o concurso público do Edital 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
11º	A	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
75º	G	RENATA CRISTINA MEDEIROS
Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
2º	G	ALINE GISELE ZANAO BENATTO
22º	G	RAQUEL CRISTINA GALLO BARCELONI
65º	G	CRISTIANE FABIANE FRESCHINETTI
Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
4º	A	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS
Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
4º	G	BEATRIZ SANTOS PALOS
10º	A	CAMILA VANESSA DA SILVA
30º	G	GABRIELY SANTOS LISBOA
32º	G	JANEKAREN ROSA DA SILVA GOMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2025, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 03/03/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.

s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
18º	Afro	ANA ALICE SOUSA DA SILVA MARQUES
89º	Geral	DALETE CRISTINA NIERO
90º	Geral	HELENA COSTA DOS SANTOS LEME
91º	Geral	LILIAN GRACIANE MIQUELOTTI
92º	Geral	JULIANA GUSTINELLI
19º	Afro	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
93º	Geral	DANIELA PASCHOALAO DE FIGUEIREDO
94º	Geral	RAIANE LOPES DOS SANTOS
95º	Geral	LUCINEIA DE CAMPOS
96º	Geral	LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO - CONVOCADO EM DOM DE 16/12/2025 COMO 8º AFRODESCENDENTE
20º	Afro	CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
97º	Geral	JOSEANI STENICO DE CAMPOS
98º	Geral	ALESSANDRA DE ALMEIDA LOURO
99º	Geral	JULIANA FACUNDE RIBEIRO
100º	Geral	TATIANY APARECIDA FERRAZ TOLEDO
101º	Geral	MARIZETE BARBOSA ARAUJO
102º	Geral	KETLYN VICINO
103º	Geral	TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO
104º	Geral	ALINE SANTOS GIACOMELLI FELIPE
105º	Geral	DAIANE LAVANDOLSKY VENTURA
106º	Geral	JOSELENE DO CARMO NOGUEIRA
107º	Geral	KELLY KARINA FREITAS DE JESUS CARDOSO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO 12 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICA a ATA DE HOMOLOGAÇÃO 12, referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas até o mês de janeiro de 2025.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni

Esdras Casarini Moreno

Marcia Regina da Silva

Maria Ivete Araújo Marcolino

Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Planilha1

ANEXO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
20/01/2026

CLASSIFICADOS OFICINAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Artes Visuais – Artes Gráficas – Solo					
2025/054279	1º	IMPRESSÕES DO MEU MUNDO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/079498	2º	MAPAS ILUSTRADOS	085.012.358–57 – SERGIO ESTEVES PEREIRA	SERGIO ESTEVES PEREIRA	60
Artes Visuais – Artes Gráficas – Dupla					
2025/139128	1º	OFICINA FOTOGRÁFICA	394.737.668-58 - RENAN NAKANO ALVES	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES	35
2025/064967	2º	OFICINA DE FORMAÇÃO DE DESENHO DE HUMOR PARA PROFESSORES – FABIO E WILLIAN	191.994.368–41 – FABIO SAN JUAN	18.931.748 FABIO SAN JUAN	25
Artes Visuais – Grafite – Dupla					
2025/107879	1º	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	70
Audiovisual - Artes Plásticas – Solo					
2026/012742	1º	OFICINA DE AQUARELA E ARTES PLÁSTICAS	63.693.320/0001-94 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	63.693.320/0001-94 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	75
Audiovisual – Direção de fotografia – Solo					
2025/138327	1º	FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS DA MELHOR IDADE 60+	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/138354	2º	ENGENHO DE OLHARES – OFICINA DE FOTOGRAFIA DE ARQUITETURA COM CELULAR NO ENGENHO CENTRAL	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/168624	3º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 1 “O OLHAR E A OBRA” (MODULO 1)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168627	4º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 2 “RETRATAR A CRIAÇÃO” (MODULO 2)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168633	5º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 3 “DA IMAGEM AO PORTFÓLIO” (MODULO 3)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168641	6º	OFICINA 1 “IMAGEM ARTESANAL” (MODULO 1)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168646	7º	OFICINA 2 “VALORIZANDO O FAZER: FOTOGRAFIA DE PRODUTOS ARTESANAIS”	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168653	8º	“ENTRE MÃOS E IMAGENS” MODULO 3	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
Audiovisual – Direção de fotografia – Grupo 3 ou mais					
2025/079748	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – OFICINA “DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL COM CELULAR” PARA ADULTOS	49.423.396/0001–79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Direção de som, Sound Design ou Sonoplastia – Solo					
2025/041920	1º	OFICINA DE DUBLAGEM	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Solo					
2025/137844	1º	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Grupo 3 ou mais					
2025/079747	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001–79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Produção – Solo					
2025/187175	1º	PRODUÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS PARA EDITAIS	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇOES	55
2025/187227	2º	VIDEO CLIPE MUSICAL PARA REDES SOCIAIS	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇOES	55
2025/035646	3º	OFICINA DE CINEMA PARA PESSOAS 60+	ROBERTO OLIVEIRA	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	35
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais					
2025/162508	1º	EXIBIÇÃO E OFICINA TELA PRETA	39.370.576/0001-86 - WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO 39901773890	30

Planilha1

2025/064671	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065080	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/138591	3º	CAMINHOS SECRETOS - CAÇA AO TESOURO	412.992.798-13 - MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	MARCELO ANDRADE NASCIMENTO 41299279813	60

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044797	1º	OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA	ALAN MARQUES	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

Dança – Dança Contemporânea – Solo					
2025/044768	1º	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/044766	2º	OFICINA / AULA ABERTA DE DANÇA	LETICIA SETTE LANDAHL	23.032.975 LETICIA SETTE LANDAHL	70

Literatura – Contação de Histórias – Grupo Solo					
2025/122212	1º	“BRINCAR COM LIVROS”. OFICINA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/123001	2º	“BRINCAR COM LIVROS” – LEITURA COM AFETO”. OFICINA PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75

Literatura – Escritor – Grupo 3 ou mais					
2025/107881	1º	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	75
2025/107877	2º	PALESTRA LITERATURA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – DJ – Grupo 3 ou mais					
2025/108499	1º	OFICINA DE DJ: MIXAGEM E IDENTIDADE SONORA – FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – Infantil – Dupla					
2025/149466	1º	NWANA	416.104.188-83 - LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	45

Música – Instrumental – Solo					
2025/054803	1º	OFICINAS E AULAS PRÁTICO/TEÓRICAS DE MÚSICA MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	70

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais					
2025/043992	1º	OFICINA DE COMMEDIA DELL'ARTE	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
2025/108498	2º	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Teatro – Espetáculo Infantil – Solo					
2025/044856	1º	OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	70

Teatro – Espetáculo Livre – Solo					
2025/044809	1º	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	75
2025/065309	2º	YOGADANCE – OFICINAS PARA MOVIMENTO E SAUDE MENTAL	370.012.348–50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	50

Teatro – Espetáculo Livre – Dupla					
2025/045799	1º	OFICINA, PALESTRA, WORKSHOP	RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	47.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	50

Teatro – Personagens – Dupla					
2025/065311	1º	OFICINAS DE TEATRO PERFORMANCE	370.012.348–50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	65

CLASSIFICADOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais					
2025/079742	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – MOSTRA “INTERIOR EM FOCO” – EXIBIÇÕES E BATE–PAPO (CENA 14)	49.423.396/0001–79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60
2025/107878	2º	MOSTRA DE CINEMA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60

Audiovisual – Roteiro – Grupo 3 ou mais					
2025/079745	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001–79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60

Circo – Espetáculo Circense – Dupla					
2025/037451	1º	KOMBI NO CIRCO	ROXANE SOUZA CAVALLARI	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI	65

Circo – Espetáculo Circense – Grupo 3 ou mais					
2025/145327	1º	KOMBI NO CIRCO NA ROÇA	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	60
2025/141784	2º	ESPETÁCULO DE NATAL UNIÃO CIRCO	45.127.895/0001-68 - GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA D'AMICO 35270584867	30

Planilha1

2025/044415	1º	LOCUTOR PH	RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	29.640.116 RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	55
2025/044763	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051573	3º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
2025/63643	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	23.525.100/0001–37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063648	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001–37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Grupo 3 ou mais					
2025/038253	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA 30868948810	70
2025/065053	2º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/065081	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065082	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/189025	1º	APRESENTAÇÃO TRADIÇÕES AFRO (MÚSICA, DANÇA, CAPOEIRA, TRANÇA E ARTESANATO)	52.402.752/0001-82 - ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA	ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA	70
2025/065083	2º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/076489	3º	CULTURA DE QUILOMBO – COMUNIDADE QUILOMBOLA E SAMBA	33.244.853/0001–28 – NATALIA MARIA BENOTI	33.244.853/0001–28 – NATALIA MARIA BENOTI	40

Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais					
2025/064611	1º	CORDEL POÉTICO DA EMA ENCANTADA	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/123033	2º	ZIRIGUIDUM JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/183550	3º	SAMBADA DA EMA NO CARNAVAL 2026	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	55
2025/188949	4º	BANDA MARACANGALHA	12.244.418/0001-23 - EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/188598	5º	BANDA DA SALOMÉ	46.461.822/0001-70 - 46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	50
2025/188172	6º	ORQUESTRA DE FREVO E MARCHINHA - CARNAVAL POPULAR: A RUA É O PALCO	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	50
2025/188956	7º	BAQUE CAIPIRA	NATALIA PUKE 34435253852	NATALIA PUKE 34435253852	40
2025/171926	8º	BLOCO AMIGOS DE A RDP/ E NÃO EMPURRA QUE É PIOR	312.246.348-29 - CARLOS EDUARDO JOSE	61.057.545 CARLOS EDUARDO JOSE	35
2025/141641	9º	DESFILE BLOCO DO PEIXE FRITO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELI MARIA ELEUTERIO	30
2025/188124	10º	BLOCO VILA ÁFRICA	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VILA AFRICA DE PIRACICABA	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VILA AFRICA DE PIRACICABA	25
2025/188951	11º	BAGAÇO DA LARANJA	16.553.199/0001-15 - PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO 32216730866	PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO 32216730866	25

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Solo					
2025/070138	1º	ISA TOYOTA (CANTORA)	789.014.139–49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Grupo 3 OU MAIS					
2025/077169	1º	BANDA NOSTALGIA	424.196.618–77 – HIGOR RENAN STENICO	HIGOR RENAN STENICO 42419661877	45
2025/067922	2º	ELAS CANTAM E ENCANTAM – BANDA VOLÚPIA	52.322.637/0001–06 – ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40
2025/072929	3º	GRUPO TODOS NÓS (CANTO E DANÇA JAPONESA)	789.014.139–49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/072932	4º	GRUPO MITSUBA NIPO CAMPINAS – DANÇA NO ESTILO YOSAKOI SORAN COM TAMBORES JAPONESES	789.014.139–49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/070153	5º	GRUPO DE TOCADORES DE TAMBORES JAPONESES/ DANÇA DO LEÃO DE OKINAWA (YURIKI NO KIZUNA EISÁ DAIKO)	789.014.139–49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	30

Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 OU MAIS					
2025/188107	1º	BAQUE CAIPIRA	46.734.834/0001-21 - NATALIA PUKE	NATALIA PUKE 34435253852	40

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044801	1º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINO CONVIDADO (ALAN MARQUES)	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75
2025/044767	2º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA CONVIDADA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/172103	3º	JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	526.177.208-70 - JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	63.122.599 JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	60
2025/171041	4º	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	50
2025/169424	5º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45
2025/171039	6º	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45

Planilha3

Planilha1					
2025/189029	1º	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	18.071.378/0001-41 - ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	75
Música – Axé – Grupo 3 ou mais					
2025/189016	1º	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	18.071.378/0001-41 - ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	70
2025/038265	2º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	45
2025/188988	3º	GRUPO FAROFAXÊ	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	30
Música – Blues – Grupo 3 ou mais					
2025/158868	1º	BANDA HOTEL MAGNÓLIA APRESENTA SHOW "OS KING'S DO BLUES"	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	40
Música – Choro – Grupo 3 ou mais					
2025/122815	1º	PROJETO BRASIL MESTIÇO (JUCA FERREIRA)	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/043126	2º	GRUPO ACADEMIA DO CHORO	LEO MINORU OZAWA	32.152.108 LEO MINORU OZAWA	40
Música – Coral – Grupo 3 ou mais					
2025/125586	1º	VOZES NATALINAS	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	55
Música – DJ – Solo					
2025/138285	1º	DJ GUSTA	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	45
2025/065086	2º	APRESENTAÇÃO DE DJ	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40
Música – Erudita – Grupo 3 ou mais					
2025/069221	1º	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE CÂMARA DE CORDAS DE PIRACICABA	48.530.063/0001-86 – ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	ASSOCIACAO PIRACICABANA DE EDUCACAO E CULTURA – APEC	50
Música – Forró eletrônico – Grupo 3 ou mais					
2025/038264	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
Música – Forró Pé de Serra – Solo					
2025/044867	1º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50
Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais					
2025/099334	1º	FORRÓ TRIO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/055147	2º	EVINHA DO FORRÓ E BANDA	LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	54.703.471 LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	60
2025/099498	3º	MARQUINHOS DO FORRÓ	050.427.439-28 - OZIAS MAINARDES FILHO	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO	40
2025/188965	4º	FORRÓ DE TERNO	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	40
2025/144364	5º	SUDESTINO	422.602.098-74 - LUCAS OLIVEIRA ROCHA	SUDESTINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40
2025/188962	6º	GRUPO CRISTALINO	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35
2025/082113	7º	TRIO BELO XOTE	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	25
2025/187233	8º	BANDA ROCHEDA	226.513.158-00 - FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	37.615.418 FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	25
Música – Funk – Grupo 3 ou mais					
2025/123794	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123805	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123816	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
Música – Heavy Metal – Grupo 3 ou mais					
2025/123811	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123824	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
Música – Instrumental – Solo					
2025/054805	1º	APRESENTAÇÕES MUSICAIS – MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75
Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais					
2025/054808	1º	BANDA ITINERANTE DIOJAZZ	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75
2025/141955	2º	MÁFIA DO JAZZ	326.098.988-94 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	70
2025/079758	3º	GMP BRASS BAND	394.579.188-00 – EVANDRO DA SILVA SANTOS	EVANDRO DA SILVA SANTOS 39457918800	45
2025/169701	4º	MISSISSIPI JAZZ BAND	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	45
2025/153117	5º	TERNAMENTE ECLÉTICO	165.567.298-33 - ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	30
Música – Jazz – Dupla					
2025/123785	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Planilha1

2025/054328	8º	BRASILIDADES / RODRIGUINHO & ROGINHO	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	25
-------------	----	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----

Música – MPB – Grupo 3 ou mais					
2025/045692	1º	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/044851	2º	SOUELA TRIO – BRASILIDADES	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 4190431583	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/072267	3º	SOUELA – SHOW DIVAS BRASILEIRAS	34.183.387/0001–80 – GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/127696	4º	RÁDIO SUCATA – SHOW RECICLANDO A MPB	21.809.142/0001-74 - 21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	65
2025/123788	5º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123796	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123807	7º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123817	8º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/079760	9º	DÉH MARTINS – SHOW MUSICAL "TODOS OS SONS"	259.941.328–10 – ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	60
2025/047958	10º	MARCIO SARTÓRIO TRIO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/038255	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/107219	12º	TRIO BRASILIDADES	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
2025/092670	13º	LUCAS & KARINA E BANDA	20.055.418/0001–03 – RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813 (PROCURADOR)	RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813	45
2025/128858	14º	SAFIRA ROSALES TRIO	369.972.078-04 - SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	50.964.529 SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	35
2025/189020	15º	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	30

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais					
2025/189007	1º	PIMENTA PRETA	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI	35
2025/129342	2º	GRUPO ESTIMA SAMBA	285.942.248-00 - LEANDRO BENEDITO FERRAZ	55.972.370 LEANDRO BENEDITO FERRAZ	35
2025/124793	3º	PAULINHO DO CAVACO	26.405.960/0001-25 - P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	P. R. CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	30
2026/007840	4º	GRUPO DE PAGODE DO BOLA	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30
2026/007844	5º	CANTOR BOLA	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30

Música – Pop – Dupla					
2025/123784	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/076325	2º	CANTORA	36.323.260/0001–45 – 36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	35

Música – Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/123790	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123800	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123808	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123822	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/027703	5º	ROCKSTRADA	CARLOS RAFAEL POMPEU	13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU	50
2025/059527	6º	VINTAGE VOX – FESTA DE ARROMBA	JOSE DONIZETE DE GODOY	JOSE DONIZETE DE GODOY 98529897820	30

Música – Rap / Hip Hop – Grupo 3 ou mais					
2025/044430	1º	PAULO MICROFONIA – "ENTRE ESTAÇÕES"	PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	38.309.323 PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	60
2025/123678	2º	"TERRA VERMELHA: DO INTERIOR PARA O INTERIOR" (MATUTO S/A)	57.527.680/0001-13 - VINICIUS COMPARINI ARCOLINO (PROCURADOR)	57.527.680 VINICIUS COMPARINI ARCOLINO	50
2025/065089	3º	APRESENTAÇÃO DE HIPHOP	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Rock Pop – Solo					
2026/010829	1º	SHOW GILMAR TORREZ	59.740.123/0001-01 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	59.740.123/0001-01 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	30

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/107167	1º	BANDA CAT BACK	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70
2025/126440	2º	FENÍCIA - SHOW "MEU BEM"	336.418.058-05 - MATEUS COUTO FELICIANO	MATEUS COUTO FELICIANO 33641805805	70
2025/158039	3º	BANDA SAPOS DA NOITE	319.418.178-58 - NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI (PROCURADOR)	49.969.245 NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI	70
2025/123802	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123810	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123823	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/160070	7º	SHOW BANDA SOS MONDO	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	60
2025/109129	8º	BATUCA ROCK - ROCK COMO VOCÊ NUNCA VIU!	53.279.573/0001-62 - IP PRODUCOES LTDA	IP PRODUCOES LTDA	55
2025/036526	9º	BANDA VOLUPIA SHOW "ELAS NO ROCK NACIONAL"	FELIPE CHIARINELLI	PIRACICABA MARKETING DIGITAL LTDA	50
2025/063434	10º	BANDA THE JOKER'S CLUB	49.328.929/0001–33 – 49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	40
2025/088111	11º	BANDA VIA PÚBLICA	380.752.648–00 – GUILHERME DE OLIVEIRA	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800	40
2025/171486	12º	SHOW BANDA CARNE DE VACA	410.205.208-92 - MARCOS ROMANOS BENATTI	BENATTI EVENTOS E PRODUCOES LTDA	40

Planilha1

Música – Samba – Grupo 3 ou mais					
2025/121480	1º	CARLOS MALÚ E BANDA	010.549.408-94 - MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/049486	2º	RODA DE SAMBA	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	70
2025/123791	3º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123801	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123815	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123827	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/138141	7º	JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/077565	8º	ANINHA BARROS E GRUPO SAMBA D'ANINHA	216.205.778-60 – ANA ELIZA DE MORAES BARROS	ANA ELIZA DE MORAES BARROS 21620577860	50
2025/129270	9º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 4	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/140761	10º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 6	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2026/001608	11º	GRUPO ARMAZÉM DO SAMBA	60.489.927/0001-69 MARIANA PFISTER	60.489.927/0001-69 MARIANA PFISTER	40
2025/189005	12º	PIMENTA PRETA	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI	35
2025/038263	13º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	35
2025/188793	14º	BLOCO DOS BOÇAIS	30.905.586/0001-02 - SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	35
2025/163181	15º	SHOW ELAS CANTAM – SAMBA E MPB	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35
2025/056966	16º	GRUPO SABADABADA	MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	30
2025/079823	17º	PIRA SAMBA	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	30
2025/141698	18º	BATUCADA DO PEIXE - RITMO DE SAMBA - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELI MARIA ELEUTERIO	30
2025/154096	19º	CANTOR ROBSON VAMPETA	298.399.418-01 - THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO (PROCURADOR)	51.429.577 THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	30

Música – Sertanejo – Solo					
2025/050257	1º	GUTO HENRIQUE SOLO	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/075358	2º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	55
2025/066079	3º	LEANDRO BARROS	192.074.168-24 – LEANDRO FERREIRA BARROS	53.665.364 LEANDRO FERREIRA BARROS	40
2025/031469	4º	PAULO ALAN	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	30
2025/079620	5º	LUIS YABIKU (CANTOR JAPONES SERTANEJO)	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30

Música – Sertanejo – Dupla					
2025/050256	1º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/154215	2º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/139396	3º	SERGIO RIBEIRO E SAMARITANO – MENINOS DO PAIEIRO	190.288.298-90 - VALERIA CRISTINA GRIPPA (PROCURADOR)	61.472.350 VALERIA CRISTINA GRIPPA	45
2025/075983	4º	PAULO ALAN	338.680.998-75 – PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/066476	5º	MAYCON E BENÍCIO	160.804.978-75 – LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA (PROCURADOR)	51.512.219 LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA	35
2025/075738	6º	MARCELO E FABIANO	295.190.688-99 – JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	35
2025/087905	7º	DENIS E ADRIANO	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	35
2025/122802	8º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais					
2025/038309	1º	TRIO PIRA	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES 33146119862	70
2025/076380	2º	SHOW MUSICAL	14.024.676/0001-20 – ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	ASSOCIACAO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	65
2025/050253	3º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/147467	4º	MUSICO ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	230.014.038-10 - ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	54.317.164 ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	60
2025/034309	5º	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR E MOISES PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	55
2025/075394	6º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	50
2025/154230	7º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/140693	8º	CANTOR SERTANEJO GABRIEL ALLAN STORER	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	45
2025/054486	9º	MATHEUS E DENILSON E BANDA	EDENILSON FERNANDO MULLA	EDENILSON FERNANDO MULLA 17575471855	40
2025/068428	10º	BANDA PROJETO RAÍZES	373.838.298-40 – ALEX FERNANDO BATISTA PINTO (PROCURADOR)	45.938.530 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	40
2025/052731	11º	CANTOR SERTANEJO	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/123731	12º	LÉO AUGUSTO E EDUARDO	026.961.171-10 - DANILO EDUARDO LOURENCO	DANILO EDUARDO LOURENCO 02696117110	40
2025/138046	13º	MARCELO E FABIANO	JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	40
2025/122802	14º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35
2025/065088	15º	JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	301.492.518-74 – JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	51.819.345 JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	30

Música – Soul Music – Dupla					
2025/123786	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Planilha1

2025/136151	2º	PELICA E PIRULETA	19.897.510/0001-31 - NOME/RAZÃO SOCIAL : COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	COMUNICARE PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	70
2025/160099	3º	A TAMPA DA MINHA PANELA	138.944.778-22 - MARCIO CESAR ABEGAO	24.172.391 MARCIO CESAR ABEGAO	35
Teatro – Espetáculo Livre – Grupo 3 ou mais					
2025/043918	1º	CIA METAMORFOSE DE TEATRO	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI 2868669847	60
2025/065090	2º	PIRA SEMOS	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	55
2025/125591	3º	ROTA CÊNICA DO MATUTO	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	45
Teatro – Personagem – Solo					
2025/111902	1º	MONA CAPIVARA PIRACABANA	48.915.186/0001-35 - RAFAELLA APARECIDA DI IGLIA	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	50
2025/160071	2º	INTERVENÇÕES COMO PERSONAGEM CAPITÃO JACK SPARROW E OUTRO	51.719.048/0001-95 - LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	51.719.048 LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	30

PORTARIA Nº 001 DE 2026.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, para a realização do evento “FESTA DA BATATA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, localizada à RUA BENEDITO BOZON PENTEADO, 615, VILA PACAEMBU, PIRACICABA SP, inscrita no CNPJ nº 0246594/0001-92, representado – CLAUDIO ROBERTO GRANDINO, portador do CPF 016405648-37, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 17, suas laterais e o grande pátio, para a realização do evento “FESTA DA BATATA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2026.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 26 de Fevereiro de 2026, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;
XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:
o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;
para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.
XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 26 de Fevereiro de 2026;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 26 de Março de 2026, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 26 de Fevereiro de 2026, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:
a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI’s será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 25 de Fevereiro, ficando acordado para as 18 h do dia 02 de Março o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.
§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.
§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.
§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 26 de Fevereiro de 2026 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de Março de 2026.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

Page1

26-02-23 08:20:20

Página: 22

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2026NE00104

Data de emissao: 23/02/2026

Gestao: 00001

Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL

UG Descricao

No.Processo

120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14934/2026

CNPJ/MF

Credor: ESCR.CENT.DE ARREC.E DIST.-ECAD.

00474973-0001/62

Endereco: R.GUILHERMINA GUINELE, 207 (SETUR:551/335DE16)

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: Origem Material

N.Credit: 2026NC00192 N.Requis: 000548/2026 NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 12011 13392001320460000 0101011000 33903904

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021

Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 06 INEXIGIVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****930,15

*****930,15

NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

Abril

Maio

Junho

DESEMBOLSO

Julho

Agosto

Setembro

PREVISTO

Outubro

Novembro

Dezembro

Exercicio Seguinte

ITEM UNID. ESPECIFICACAO

QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 SERV PAGAMENTO DE DIREITOS AUT

ORAIS (ECAD) REFERENTE AO

EVENTO REVEILLON 2026 NO

ENGENHO CENTRAL

CONF. REQ. 548/2026

1

930,15

930,15

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****930,15

=====

Local e Data da Entrega

SEC. CULTURA

23/02/2026

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE

ORDENADOR DE DESPESA

Pag.

017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B

IMPRESSO PELO SIAFEM 1

SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2026/014934, materializada por: A.A.N em 23/02/2026 15:56 CPF: ***.724.958-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/014934 e o código 1D74J79F.

Assinaturas do documento

"2026NE00104"

Código para verificação: 1D74J79F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 23/02/2026 às 10:13:07 (GMT-03:00)

Emitted por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/014934

e o código 1D74J79F ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 171.386/2025
Empresa: SUN MAKERS ENTRETENIMENTO LTDA

Considerando que o AR postado dia 11/02/2026, retornar com a informação de “Objeto não entregue - carteiro não atendido”, após 03 (três) tentativas (Pág. 204-205), vimos Notificar por Edital, a empresa SUN MAKERS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 45.007.672/0001-67, da instauração de procedimento administrativo para apuração de infração administrativa, estando aberto vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da data de ciência desta notificação ou da terceira e última publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2025
PROCESSO Nº 2025/162.009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DOLOMITA FRAGMENTADA - LAJÃO BRITADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	41.250	ton	Dolomita fragmentada – lajão britado	R\$ 25,70	R\$ 1.060.125,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 1.060.125,00

Item 01 – M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 02/2025

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (arroz agulhinha e feijão carioca) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

HOMOLOGO e ADJUDICO o Objeto da Chamada Pública 02/25, a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	4.800	Pct	Arroz agulhinha tipo 1	R\$ 25,4733
02	12.000	Kg	Feijão carioca	R\$ 8,2967

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2024

PROCESSO Nº 2024/67.526

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO (OPMs).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1	Unid	Bengala simples de madeira	R\$ 175,00	R\$ 175,00
03	2	Unid	Braçadeira de compressão 30-40 mmHg Longa e com polegar à esquerda	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	1	Unid	Cadeira de banho infantil em alumínio com pintura epóxi, estrutura dobrável, rodízios giratórios com freios, concha em polietileno, mangueira acoplada para drenar água, apoio de cabeça em espuma injetada com regulagem de altura, acabamento antiderrapante no assento e encosto em E.V.A.	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
19	1	Unid	Cadeira de rodas motorizada confeccionada sob medida. Sugestão de modelos que atendem a necessidade do paciente: Comfort Praxis ou E4/ULX Ortobrás	R\$ 12.847,00	R\$ 12.847,00
20	1	Par	Calçado com correção de dismetria de membros inferiores (elevação de 03 cm à direita) confeccionado sob medida	R\$ 1.980,00	R\$1.980,00
21	1	Par	Calçado confeccionados sob medida. Amputação de hálux, 2º e 3º artelho	R\$ 590,00	R\$ 590,00
22	1	Par	Calçado confeccionado sob medida com correção de pé equino à esquerda.	R\$1.400,00	R\$1.400,00
23	4	Par	Calçados confeccionado sob medida para pé diabético.	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
25	2	Unid	Colete elástico Putti alto coluna lombossacra unissex de elastano tamanho G ajustável.	R\$750,00	R\$1.500,00
31	1	Unid.	Órtese de membro superior esquerdo abdutora de polegar confeccionada sob medida	R\$1.750,00	R\$1.750,00
32	3	Unid	Órtese antebraquiopalmar de membro superior esquerdo confeccionada sob medida	R\$ 1.200,00	R\$3.600,00
35	1	Par	Órtese antebraquiopalmar bilateral de membros superiores, punho e dedos confeccionadas sob medida.	R\$2.098,99	R\$ 2.098,99
38	1	Par	Órtese de Codivilla sob molde gessado bilateral	R\$1.140,00	R\$1.140,00
43	1	Unid	Órtese KAFO de membro inferior direito com trava suíça no joelho e tornozelo articulado	R\$ 11.800,00	R\$11.800,00
45	1	Par	Órtese suropodálica rígida de membro inferior bilateral confeccionadas sob medida	R\$1.950,00	R\$1.950,00
46	1	Unid	Órtese suropodálica de membro inferior direito articulada confeccionada sob medida	R\$980,00	R\$980,00
47	1	Par	Órtese suropodálica bilateral sob medida para membros inferiores, com moldes para dedos dos pés, e com compensação de 02cm na órtese direita	R\$3.900,00	R\$3.900,00
48	8	Par	Órtese suropodálica bilateral de membros inferiores confeccionadas sob medida	R\$3.100,00	R\$ 24.800,00
49	1	Par	Órtese suropodálica bilateral de membros inferiores articulada confeccionada sob medida	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
51	1	Unid	Órtese suropodálica de membro inferior direito confeccionada sob medida.	R\$780,00	R\$780,00
52	2	Unid	Órtese suropodálica de membro inferior esquerdo confeccionada sob medida	R\$980,00	R\$ 1.960,00
53	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida com compensação para o pé esquerdo	R\$ 175,00	R\$ 175,00
54	1	Par	Palmilha em E.V.A. sob medida	R\$ 175,00	R\$175,00
55	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida com elevação longitudinal medial	R\$175,00	R\$175,00
56	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida para elevação do arco plantar medial	R\$ 175,00	R\$175,00
57	1	Par	Palmilha em E.V.A. sob medida para elevação do arco plantar longitudinal, com elevação da borda interna de 05 cm	R\$ 175,00	R\$175,00
58	1	Par	Palmilha em E.V.A. sob medida com arco longitudinal moderado e elevação da borda interna do retropé em 05 cm.	R\$ 175,00	R\$175,00
59	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida para sustentação do arco plantar longitudinal	R\$175,00	R\$175,00

60	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida para elevação do arco plantar longitudinal	R\$175,00	R\$175,00
61	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida com elevação longitudinal medial e reforço no calcâneo	R\$178,00	R\$178,00
62	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida para apoio de arco plantar com elevação de 02 cm	R\$178,00	R\$178,00
63	1	Par	Palmilha em E.V.A. confeccionada sob medida para apoio de arco plantar com ajuste de altura do membro inferior direito	R\$178,00	R\$178,00
64	1	Par	Palmilha de silicone sob medida	R\$449,99	R\$449,99
65	2	Unid	Prótese transtibial de membro inferior direito confeccionada sob medida	R\$14.200,00	R\$28.400,00
66	5	Unid	Prótese transtibial de membro inferior esquerdo confeccionada sob medida	R\$14.200,00	R\$71.000,00
67	1	Unid	Prótese membro inferior esquerdo com encaixe KBM, apoio no tendão patelar e pé do tipo Sach, com duas joelheiras de silicone e duas meias de revestimento.	R\$14.100,00	R\$14.100,00
68	2	Unid	Prótese transfemural de membro inferior direito, com duas joelheiras de silicone	R\$26.300,00	R\$52.600,00
69	5	Unid	Prótese transfemural de membro inferior esquerdo, com duas joelheiras de silicone	R\$27.400,00	R\$137.000,00
71	1	Par	Sandália confeccionada sob medida para pé diabético	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
72	1	Par	Sandália feminina em couro para pé diabético confeccionada sob medida para desvio do apoio em calcanhar no membro inferior esquerdo	R\$ 980,00	R\$980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 388.619,98

Itens 02, 03, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 35, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72 – TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2024
PROCESSO Nº 2024/67.526
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO (OPMs).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1	Unid	Andador triangular infantil em alumínio com 02 rodas e apoio de mão macio. Capacidade até 100 kg	R\$ 799,99	R\$ 799,99
27	6	Par	Meia compressiva 3/4 30-40mmHg. Será informado o tamanho na ordem de fornecimento	R\$ 249,99	R\$1.499,94
28	2	Par	Meia compressiva 7/8 30-40 mmHg. Será informado o tamanho na ordem de fornecimento	R\$249,99	R\$499,98
30	5	Par	Muleta canadense	R\$ 119,99	R\$599,95
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.399,86

Itens 01, 27, 28 e 30 – YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 04 / 2026
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 – Institui a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 – Extingue a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR – Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 6,0668 (seis vírgula zero seis seis oito) o Fator de Conversão – FC a vigorar a partir de 1º de março de 2026 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão – FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2026 no valor de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) aplicado ao Fator de Conversão – FC do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR – Unidade Fiscal de Referência e ao FC – Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 / 2026 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2026

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820	5,9958	6,0084	5,9958	6,0269	6,0287
2026	6,0306	6,0432	6,0668									

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2026
KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 05 / 2026

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Março de 2026.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Janeiro de 2026 no valor de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) aplicada na Pauta Fiscal do mês de Fevereiro de 2026.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” for emitido via sistema “Sem Papel”, os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS devidamente paga”.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de ISS

Referencia ...	março-26	Índice de Correção	0,39%
Anexa a Instrução Normativa nº 05/2026			
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	222,78	* 11
Até 100 m2	*	334,70	* 12
Até 200 m2	*	446,16	* 13
Até 300 m2	*	606,56	* 14
Acima de 300 m2	*	717,71	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	510,15	* 21
Escritórios	*	457,09	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	222,78	* 31
Galpões p/ Depósito	*	200,19	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	392,31	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	392,31	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	222,78	* 51
Acima de 300 m2	*	286,51	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	178,00	* 61
Estacionamentos	*	124,29	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	245,19	* 63
sem equipamentos	*	132,89	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	63,05	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	63,05	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	800,43	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

EXPEDIENTE 24/02/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Sueli Bernardes	102.514/2025
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Elisangela Aparecida Sampaio	154.029/2025
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Zuleica Teixeira da Silva	161.638/2025
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Rute Leme da Silva	174.250/2025
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Bernadete de Oliveira	183.179/2025

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RJB ECOCIA IND. E COMERCIO LTDA	34.720.096/000184	652388	512384/2023
ORINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	01.225.826/0001-11	672920	548335/2023
AMBIENTAL PAULISTA PROJETOS E OBRAS LTDA	03.135.372/0004-66	676670	106764/2024
SAO JORGE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	58.354.715/0001-22	680019	63951/2025
FAVARO PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	53.633.269/0001-71	629037	155534/2025
MATRIX VARIEDADES E DECORAÇÕES LTDA	18.540.743/0001-10	628727	23248/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: JD CAMARGO
MATRÍCULA Nº: 27.661 E OUTRAS DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Jd. Camargo.

“O núcleo denominado Jd. Camargo está localizado na Rua Francisco de Assis Iglésias, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrículas nº 27.661, 42.806, 26.603, 26.602, 26.601, 26.600, 25.695, 25.694, 18.616, 28.942, 9.765, 9.766, 9.767, 9.768, 54.997, 25.693, 65.381 e transcrição nº 42.535, de formato irregular.”

Matrícula	Nome	CPF
42.806	Mario das Graças do Amaral	823.489.368-87
18.616	Antonio de Lima	035.238.728-98
	Silvestre de Lima	035.351.438-10
65.381	Huncas Arão Fernandes	716.129.398-72
	José Pereira de Lima	123.440.888-06
9.768	Elizeth Ramalho dos Santos	336.564.308-70
	Maria Raimunda do Carmo Vieira	254.792.978-30
	Jonas Carolino Vieira	-
	Sara do Carmo Vieira	-
9.767	Neide Lopes Alves	250.607.398-13
	Flávia de Jesus Gomes Alves	229.957.378-02
9.765	Adenisio Nunes Ferreira	253.807.448-77
11.139	Joel Aparecido de Siqueira Alves de Lima	259.140.988-90

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

24.02.26		
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA		
Processo nº 2024/066434	SSB PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
Processo nº 2024/070571	Eliana Mara Baccelli	INDEFERIDO
Processo nº 2024/122589	Condomínio Residencial Terra Rica	INDEFERIDO
Processo nº 2025/027206	CLEBER AUGUSTO MIGUEL COUTO	INDEFERIDO
Processo nº 2025/050917	LUCIANA FERNANDES VOLPATO MARTINS	INDEFERIDO
Processo nº 2025/066485	Alta Italia Empreendimentos Imobiliários	INDEFERIDO
Processo nº 2025/066502	Alta Itália Empreendimentos Imobiliarios SPE	INDEFERIDO
Processo nº 2025/080975	Anne Kelli Silva	INDEFERIDO
Processo nº 2025/083519	FILLETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ASSESSORIA, INTERMEDIACÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS	INDEFERIDO
Processo nº 2025/101110	Maurício Lázaro da Silva Braga	INDEFERIDO
Processo nº 2025/101720	INTER TENNIS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - EPP	INDEFERIDO
Processo nº 2025/104436	Dirceu Zangirolamo	INDEFERIDO
Processo nº 2025/110813	Eliana Angelina Cullen	INDEFERIDO
Processo nº 2025/113723	Terras de Belém Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda	INDEFERIDO
Processo nº 2025/113845	Nelson Nascimento de Souza	INDEFERIDO
Processo nº 2025/114058	Aldelize Henrique do Nascimento da Silva	INDEFERIDO
Processo nº 2025/120371	Alexandre Ibanez	INDEFERIDO
Processo nº 2025/120378	Alexandre Ibanez	INDEFERIDO
Processo nº 2025/121140	Marco Antonio Diehl	INDEFERIDO
Processo nº 2025/125605	Alessandra Rodrigues Coelho Carrel	INDEFERIDO
Processo nº 2025/134972	Claudemir Assis Pompeo	INDEFERIDO
Processo nº 2025/135034	Marlúcio Alves Dias	INDEFERIDO
Processo nº 2025/136430	Marlon Sobral Silva	INDEFERIDO
Processo nº 2025/150876	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO
Processo nº 2025/153761	Maria Helena Leonel	INDEFERIDO
Processo nº 2025/176515	Felipe Augusto Drapela Bueno Padaria.	INDEFERIDO
Processo nº 2026/016349	Nilton Francisco Costa	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LILIAN MIEKO MINE RG 30.113.631-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 20/02/2026

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação e credenciamento de artistas, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
22.012/2026	Apresentação musical da dupla Maycon e Benício, para a 49ª Festa do Milho Verde de Tanquinho, no dia 08/03/2026, no Centro Rural de Tanquinho.	51.512.219 Leandra Maria Scarpari Vieira	R\$ 1.400,00
22.176/2026	Apresentação musical de Paulo Alan, para a 49ª Festa do Milho Verde de Tanquinho, no dia 15/03/2026, no Centro Rural de Tanquinho.	54.281.660 Paulo Alan de Godoy Roncato	R\$ 1.400,00
22.221/2026	Apresentação musical de Show Banda SOS Mondo, para a 49ª Festa do Milho Verde de Tanquinho, no dia 14/03/2026, no Centro Rural de Tanquinho.	Vinicius de Oliveira Nascimento 34037131803	R\$ 2.400,00

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/001998

Secretaria Gestora: Procuradoria Geral do Município
Contratada: RENATA JULIANA BOTÃO DA SILVA, CPF nº 966.729.781-00

Objeto: desapropriação de parte de imóvel com Matrícula Imobiliária nº 55.647 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piracicaba/SP.
Valor Total: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).
Prazo Contratual: até o efetivo pagamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, V, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 171/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Procuradoria Geral deste Município (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município
Ordenadora de despesas – Decreto nº 20.326/2025

Contratada: VISTOCAR PIRACICABA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. – CNPJ nº 05.890.632/0001-91 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.002.695
Código Ajuste nº 2026.000.000.374
Contrato nº 0197/2026.
Proc. Digital nº 2025/146.379.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 269/2025.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular (incluindo a descontaminação/vaporização) com emissão de CIV (certificado de inspeção veicular) e CIPP (certificado de inspeção de produtos perigosos), e inspeção em caminhões de 2 e 3 eixos, basculante com sistema de segurança da caçamba da Frota Municipal.
Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/02/2026.

Contratada: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA. – CNPJ nº 13.134.213/0001-58 (SAÚDE)
Contrato nº 0198/2026.
Proc. Digital nº 2025/186.175.
Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Locação de respirador mecânico portátil e assistente de tosse portátil, para manutenção de atendimento a mandado judicial.
Valor: R\$ 23.899,92 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/02/2026.

Contratada: JM SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 44.411.590/0001-10 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.615
Código Ajuste nº 2026.000.000.371
Contrato nº 0199/2026
Proc. Digital nº 2025/107.195.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 192/2025 – Ata de Registro de Preços nº 372/2025 (válida até 03/12/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 17.875,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 51.659.136/0001-49 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0200/2026
Proc. Digital nº 2025/124.567.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2025 – Ata de Registro de Preços nº 396/2025 (válida até 14/12/2026).
Objeto: Fornecimento de ferramentas.
Valor: R\$ 1.050,75 (um mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Contratada: 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER. – CNPJ nº 62.046.597/0001-62 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0201/2026
Proc. Digital nº 2025/124.567.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2025 – Ata de Registro de Preços nº 395/2025 (válida até 14/12/2026).
Objeto: Fornecimento de ferramentas.
Valor: R\$ 502,03 (quinhentos e dois reais e três centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0202/2026
Proc. Digital nº 2025/124.567.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2025 – Ata de Registro de Preços nº 394/2025 (válida até 14/12/2026).
Objeto: Fornecimento de ferramentas.
Valor: R\$ 2.604,66 (dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Contratada: CONSTRUTORA RFV LTDA. – CNPJ nº 05.139.762/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.102.266
Código Ajuste nº 2026.000.000.373
Contrato nº 0203/2026
Proc. Digital nº 2024/76.422.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 414/2024 – Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (válida até 03/02/2027).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em calhas, rufos, condutores e reparo e troca de telhas, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 1.198.460,50 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Contratada: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA. – CNPJ nº 35.865.938/0001-59 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.667
Código Ajuste nº 2026.000.000.375
Contrato nº 0204/2026
Proc. Digital nº 2025/136.125.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2025 – Ata de Registro de Preços nº 11/2026 (válida até 22/01/2027).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 20.641,01 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e um centavo).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. – CNPJ nº 43.890.354/0001-61 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.580
Código Ajuste nº 2025.000.001.019
Contrato nº 1.158/2025.
Proc. Digital nº 2025/67.121.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.
Valor: R\$ 333.144,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 17/11/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.067
Aditivo nº 1.158/2025 – 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 19/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ENGETOP ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – CNPJ nº 55.846.356/0001-32 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)
Código Licitação nº 2025.000.002.578
Código Ajuste nº 2025.000.000.970
Contrato nº 1.092/2025.
Proc. Digital nº 2025/37.839.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2025.
Objeto: Promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social na modalidade REURB-S, com registro dos núcleos, individualização das matrículas, e titulação dos ocupantes de lotes urbanos (lotes/ocupação/unidade habitacional) no município de Piracicaba-SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, seus decretos, e a Lei Complementar Municipal nº 404/19 e seus decretos.
Valor: R\$ 76.899,84 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/10/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.071
Aditivo nº 1.092/2025 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BOAZ SOLUÇÕES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 32.172.845/0001-50 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)
Contrato nº 1100/2025.
Proc. Digital nº 2025/37.839
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2025.
Objeto: Promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social na modalidade REURB-S, com registro dos núcleos, individualização das matrículas, e titulação dos ocupantes de lotes urbanos (lotes/ocupação/unidade habitacional) no Município de Piracicaba-SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, seus decretos, e a Lei Complementar Municipal nº 404/19 e seus decretos.
Valor: R\$ 267.498,97 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.072
Aditivo nº 1100/2025 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 20/02/2026.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: VIBRAL HOLDING LTDA (CNPJ nº 55.898.140/0001-10), por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 46.245.502/0001-83 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 166.668/2019.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Travessa Fortunato Pompermayer, nº 207, Bairro Caxambu, para utilização do Arquivo da Secretaria.
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/12/2019.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.073
Aditivo nº 2.085/2019 – 08.
Valor Atualizado: R\$ 9.550,19 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.509.
Código Ajuste nº 2025.000.000.651.
Contrato nº 0785/2025.
Proc. Digital: nº 2025/40.291.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2025.
Objeto: Emissão apólice de seguro para ambulâncias, transporte de passageiros e motolância.
Valor: R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 13/08/2025

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.074
Aditivo nº 0785/2025 - 2.
Valor Acrescido: R\$ 17.969,34 (dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a aproximadamente 12% do valor original do contrato.
Data: 23/02/2026.

Contratada: MPS PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 63.008.127/0001-77 (TURISMO)
Código Licitação nº 2026.000.000.034
Código Ajuste nº 2026.000.000.376
Contrato nº 0205/2026.
Proc. Digital nº 2026/15.834
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de apresentação musical da dupla Goiano & Paranaense e Banda.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: até a data do evento (07/03/2026).
Data: 23/02/2026.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.658
Código Ajuste nº 2026.000.000.383
Contrato nº 0211/2026.
Proc. Digital nº 2025/152.538.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 291/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de alho congelado e manteiga extra com sal.
Valor: R\$ 79.457,25 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/02/2026.

Contratada: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. – CNPJ nº 60.795.978/0002-08 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.658
Código Ajuste nº 2026.000.000.384
Contrato nº 0212/2026.
Proc. Digital nº 2025/152.538.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 291/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de alho congelado e manteiga extra com sal.
Valor: R\$ 95.666,25 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/02/2026.

Contratada: CCF NUTRI LTDA. – CNPJ nº 22.516.278/0001-59 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.658
Código Ajuste nº 2026.000.000.382
Contrato nº 0213/2026.
Proc. Digital nº 2025/152.538.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 291/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de alho congelado e manteiga extra com sal.
Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/02/2026.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 2025/017964
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLINDADOS METÁLICOS PARA ESCORAMENTO DE VALAS.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 23 de fevereiro de 2026.
ALANA FERNANDES
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - PROCESSO N. 2026/001657
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA/MANUTENÇÃO (PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA EQUIPAMENTOS DE DATA CENTER.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/03/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 02/03/2026, às 09.00h, até 02/03/2026, às 15.00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, [www.bnc.org.br](https://bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 23 de fevereiro de 2026.
Alana Fernandes
SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/019047
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000007/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E ÁGUA QUENTE, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAFÉ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA	R\$ 770.983,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 770.983,20

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, sediada na Avenida Anhanguera, n.º 14.404, quadra área lote 39A/E, sala 150/151, Capuava, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º51.621.518/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 20.082.071-0, a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/015939.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/014533
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000059/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EM DIVERSAS UNIDADES DO SEMAE.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/014533, Pregão Eletrônico n.º 059/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES LTDA	R\$ 2.137.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.137.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de fevereiro 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, sediada na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 1000, Térreo, Centro, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-252, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.568.311/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 039/0136662, a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/015940.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa BRASILENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, sediada na Rua Gentil Prudente Correia, nº 992 – Letra A, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasileiro, estado de São Paulo, CEP 14.823-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.966.250/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº 166.011.553.118, a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital nº 2025/016455.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 1690/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO CABO FLEXÍVEL DE 150 MM² PARA RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA ELÉTRICO INTERNO DA CASA DE BOMBAS DA ETA CAPIM FINO ATÉ A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DE RECIRCULAÇÃO DA ETL CAPIM FINO.
Contratada: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Emissão: 20/02/2026.
Valor: R\$ 142.219,50 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Empenho nº 0478/2026.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100105/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 2780/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: Sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
Vigência: 18/04/2026.
Fundamento Legal: art. 111, caput da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 23/02/2026.

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA	
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	
Matrícula	Responsável
Carnê/Nº. Sequencial	Proprietário
159546	ARTHUR RODRIGUES MARTIN
--	ARTHUR RODRIGUES MARTIN

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca autoridades, convida o Prefeito Municipal e toda população para participar de Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, conforme Requerimento 43/2026.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

José Everaldo Borges

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende

Presidente da Câmara de Vereadores

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a data de apresentação anual dos documentos pelas Organizações da Sociedade Civil, para a manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 14 de 15 de maio de 2014, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o dia 30 de abril de 2026, como prazo final para a entrega da documentação das Organizações da Sociedade Civil, referente à análise para a manutenção de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo: Relatório de Atividades do ano de 2025 e Plano de Ação para o ano de 2026;

Art. 2º- A documentação deverá ser enviada pelo Sistema “Sem Papel” da Prefeitura Municipal de Piracicaba;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS -
Gestão 2026

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 63

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026

Dispõe sobre a convocação das Conferências Livres no âmbito do Município de Piracicaba/SP, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela **Lei Federal nº 8.242/1991**, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o tema da 13ª CNDCA: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as Conferências Livres constituem etapa preparatória da 13ª CNDCA, com o objetivo de ampliar a participação social e fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as Conferências Livres no Município de Piracicaba/SP, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, a serem realizadas no período previsto no cronograma nacional estabelecido pelo CONANDA.

Art. 2º As Conferências Livres poderão ser realizadas por:

I – Organizações da Sociedade Civil;

II - Órgãos e políticas públicas;

III – Movimentos sociais;

IV – Fóruns, coletivos e redes;

V – Grupos de crianças e adolescentes, com acompanhamento de adultos de referência.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 64

Parágrafo único. As Conferências Livres poderão ocorrer em formato presencial, virtual ou híbrido.

Art. 3º As Conferências Livres deverão:

As Conferências Livres deverão:

- I – Observar o tema e os eixos da 13ª CNDCA;
- II – Utilizar linguagem acessível, alinhada à educomunicação;
- III – Adotar metodologias participativas, democráticas e inclusivas;
- IV – Assegurar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- V – Promover diversidade, equidade e inclusão, considerando marcadores sociais como raça/etnia, gênero, deficiência, território e pertencimento a Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais;
- VI – Elaborar contribuições e propostas a partir das perguntas orientadoras do Documento Base da 13ª CNDCA, destinadas a subsidiar os debates das demais etapas do processo conferencial, sem caráter deliberativo.

Art. 4º A participação de crianças e adolescentes nas Conferências Livres deverá observar as diretrizes de participação segura e protegida, incluindo:

- I – Promoção da escuta qualificada e respeitosa;
- II – Presença de adulto(s) de referência;
- III – Garantia de condições adequadas de acessibilidade, cuidado e proteção integral;
- IV – Obtenção de autorização formal dos responsáveis legais, quando necessário;
- V – Respeito à dignidade, integridade física, psíquica e moral dos participantes.

Parágrafo único. As Conferências Livres deverão buscar assegurar ampla e significativa participação de crianças e adolescentes, respeitada sua diversidade.

Art. 5º As organizações, coletivos ou grupos interessados em realizar Conferências Livres deverão:

As organizações, coletivos ou grupos interessados em realizar Conferências Livres deverão:

- I – Comunicar previamente o CMDCA, para fins de registro;
- II – Preencher 1º Formulário de Comunicação de Realização de Conferência Livre disponibilizado pelo CMDCA no link: <https://forms.gle/ycqSffyddNoZa8wR7>;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 65

III – Encaminhar relatório final e respectivas contribuições por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/3btUSWWamEapyDtaA> em até 5 dias da realização.

§1º A comunicação ao CMDCA não possui caráter autorizativo, destinando-se exclusivamente ao registro e acompanhamento das atividades.

Art. 6º As contribuições oriundas das Conferências Livres subsidiarão os debates da etapa municipal da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, não possuindo caráter deliberativo nem substituindo as propostas aprovadas na Conferência Municipal.

Art. 7º As Conferências Livres deverão ocorrer antes da realização da etapa municipal e observar os prazos estabelecidos no cronograma nacional da 13ª CNDCA.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as diretrizes do CONANDA e do Documento Orientador da 13ª CNDCA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Àdila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 66

ANEXO I – CONFERÊNCIAS LIVRES

O presente formulário destina-se ao cadastro e registro oficial das Conferências Livres realizadas no Município de Piracicaba/SP, conforme orientações da Resolução CONANDA nº 276/2025 e da Resolução CMDCA Nº 15/2026.

As informações coletadas subsidiarão a sistematização das propostas e o relatório final da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

As Conferências Livres devem ser organizadas de forma simples, participativa e adequada à faixa etária das crianças e adolescentes envolvidos, garantindo ambiente seguro, acolhedor e inclusivo. Recomenda-se a utilização de metodologias acessíveis, como rodas de conversa, oficinas, plenárias ou dinâmicas coletivas, sempre incentivando a expressão e o protagonismo de crianças e adolescentes.

A organização responsável deverá registrar a atividade de maneira objetiva, contemplando os principais temas debatidos, a síntese das discussões e as propostas aprovadas pelo grupo. Esse registro deverá ser anexado ao formulário eletrônico oficial.

Após a realização da Conferência Livre, os documentos deverão ser enviados ao CMDCA exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial, devidamente preenchido, assim como a lista de presença e o relatório sintético da atividade anexados nos campos apropriados. O envio deve ocorrer em até **10 (dez) dias após a realização da Conferência Livre**, não podendo ultrapassar o último dia do mês de junho de 2026, conforme o cronograma nacional da 13ª CNDCA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3WO6.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 67

FORMULÁRIO OFICIAL DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA LIVRE

1. Nome da Conferência Livre

(Resposta curta)

2. Entidade / Grupo / Coletivo responsável

(Resposta curta)

3. Tipo de organização

(Múltipla escolha)

- ☐ Organização da Sociedade Civil
- ☐ Órgão Público
- ☐ Movimento Social / Coletivo
- ☐ Grupo de Crianças e Adolescentes
- ☐ Outro

4. CNPJ (se houver)

(Resposta curta – opcional)

SEÇÃO 2 – RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

5. Nome do(a) responsável

(Resposta curta)

6. Cargo / Função

(Resposta curta)

7. Telefone / WhatsApp

(Resposta curta)

8. E-mail

(Resposta curta)

SEÇÃO 3 – DADOS DA REALIZAÇÃO

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 68

9. Data da realização

(Data)

10. Horário

(Resposta curta)

11. Local (bairro, escola, entidade, etc.)

(Resposta curta)

12. Modalidade

(Múltipla escolha)

☐ Presencial

☐ Online

☐ Híbrida

SEÇÃO 4 – PARTICIPAÇÃO

13. Número total de participantes

(Resposta curta – numérico)

14. Número de crianças e adolescentes participantes

(Resposta curta – numérico)

15. Faixa etária predominante das crianças e adolescentes

(Caixas de seleção)

☐ 6 a 9 anos

☐ 10 a 12 anos

☐ 13 a 15 anos

☐ 16 a 17 anos

16. Crianças e adolescentes participaram da organização da atividade?

(Múltipla escolha)

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 69

SEÇÃO 5 – CONTEÚDO E METODOLOGIA

17. Metodologia utilizada

(Parágrafo)

Ex.: roda de conversa, oficina, plenária, dinâmica, etc.

18. O tema da 13ª CNDCA foi abordado?

(Múltipla escolha)

☐ Sim

☐ Não

19. Quais eixos ou temas foram debatidos?

(Parágrafo)

SEÇÃO 6 – PROPOSTAS

20. Proposta 1

(Parágrafo)

21. Proposta 2

(Parágrafo – opcional)

22. Proposta 3

(Parágrafo – opcional)

As propostas devem ser claras, objetivas e relacionadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

SEÇÃO 7 – AVALIAÇÃO

23. Avaliação geral da Conferência Livre

(Parágrafo)

24. Principais desafios identificados

(Parágrafo)

SEÇÃO 8 – ANEXOS

25. Upload de documentos (opcional)

(Upload de arquivo)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 70

- ☐ Lista de presença
- ☐ Fotos da atividade
- ☐ Relatório complementar

SEÇÃO 9 – DECLARAÇÃO FINAL

26. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a Conferência Livre foi realizada conforme as orientações do CMDCA e do CONANDA.

(Caixa de seleção obrigatória)

- ☐ Declaro

Anexos obrigatórios:

Lista de Presença e Relatório Sintético da Atividade.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



Assinaturas do documento

**"Resolução 15 - 2026 - Minuta Municipal
Conferencias Livres CMDCA. Versão Final"**



Código para verificação: **J2TV3WO6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 14:01:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**
e o código **J2TV3WO6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Página74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 06/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da **MESA DIRETORA DO CMDCA** para mandato de 2026/2027, assumindo os trabalhos a partir de 13/02/2026. Sendo composto:

ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI	Presidente
LAVÍNIA CECILIA GONÇALVES CANAL	Vice-presidente
ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL	1ª Secretária
ARIANE CRISTINA MARCONI	2ª Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1HNF21ZZ.



Assinaturas do documento

"Resolução 06 -2026 - Mesa Diretora"

Página: 5



Código para verificação: **1HNF21ZZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **1HNF21ZZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página70

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 07/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público nova composição da Comissão de **Eleição Conselho Tutelar** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão de Eleição Cts
Paula Marcela Magrini Cordeiro
Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol
Lavinia Cecília Gonçalves Canal
José Carlos Ferreira Neto
Gisele Oliveira da Silva
Ataly Marques

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código QJHYLAZZ.



Assinaturas do documento

"Resolução 07 - 2026 Comitê eleição CT"

Página: 7



Código para verificação: **QJHYLAZ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **QJHYLAZ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 78

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da **Comissão de Avaliação e Monitoramento** dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Maria José Lopes Moral
Mayara Carolina Bueno
Marcelly Araújo Cancellieri
Thaís Helena do Vale R. Chorilli
Rodrigo Alessandro Bottene

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código P46IEU6M.



Assinaturas do documento

"Resolução 08 - 2026- Comissão Monitoramento"

Página: 9



Código para verificação: **P46IEU6M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **P46IEU6M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 70

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 10/2026

Art. 1º – Tornar público **nova composição da Comissão de Justiça e Legislação** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão de Justiça e Legislação
Lavinia Cecília Gonçalves Canal
Delcinéia Fernanda Fabretti Berto
Flavia Teles Bortoletto
Débora Moraes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código XHLSF7LM.



Assinaturas do documento

"Resolução 10 - 2026 - Comissão de JUSTIÇA"

Página: 11



Código para verificação: **XHLSF7LM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **XHLSF7LM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 11/2026

Art. 1º – Tornar público **nova composição da Comissão de Políticas Públicas** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão de Políticas Públicas
Ádila Beatriz Ramos Machado Polli
Carolina Albuquerque Alves
Tamires da Silva Cantares
Wandeylson Vanderlei Campelo
Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol
Ariane Cristina Marconi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/021059 e o código QW51XX40.



Assinaturas do documento

"Resolução 11 - 2026 - Comissão de Políticas Públicas"

Página: 13



Código para verificação: **QW5IXX40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **QW5IXX40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 76

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 12/2026

Art. 1º – Tornar público **nova composição da Comissão de Finanças e Orçamentos** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão de Finanças e Orçamentos
José Carlos Ferreira Neto
Rodrigo Alessandro Bottene
Gisele Oliveira da Silva
Juliana Letícia Matias

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/021059 e o código RT1T8UT4.



Assinaturas do documento

"Resolução 12 - 2026 - Comissão de FINANÇAS"

Página: 15



Código para verificação: **RT1T8UT4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **RT1T8UT4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 76
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 13/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA
Delcineia Fernanda Fabretti
Paula Marcela Magrini Cordeiro
Tamires da Silva Cantares
Débora Moraes
Maria José Lopes Moral
Ataly Marques

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 3CSCBX0Y.



Assinaturas do documento

"Resolução 13 - 2026 - Comissão de SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS"

Página: 17



Código para verificação: **3CSCBX0Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **3CSCBX0Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 78

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Declaração CMDCA n.º 06/2026**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título V I - D os Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- que compete ao CMDCA registrar, supervisionar e acompanhar as entidades que atuam no município, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990);
- que há previsibilidade regimental e administrativa de tramitação de processos de renovação de registro ou certificação de entidades junto ao CMDCA;
- que é de interesse público garantir a continuidade das atividades das organizações enquanto seus pedidos de renovação estiverem em análise;

declara que:

A Organização da Sociedade Civil “Casa do Bom Menino”, com sede em Rua Machado de Assis, 593 Presidente: Marco Antônio Guidotti, inscrita no CMDCA sob o nº 082/2024, cujo processo de renovação de certificado se encontra em trâmite perante este Conselho, terá mantida a validade de seu certificado atual enquanto o referido processo estiver em análise, nos termos desta declaração.

Esta declaração tem validade até 23 de abril de 2026, ou até a decisão final sobre o pedido de renovação do certificado (o que ocorrer primeiro). Após esse prazo ou deliberação final, esta declaração será considerada sem efeito.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 0GFD30RJ.



Assinaturas do documento

"06-2026 - Declaração OSC processo de renovação"

Página: 19



Código para verificação: **0GFD30RJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 17:21:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **0GFD30RJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ASSOCIAÇÕES

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA CNPJ: 07.572.336/0001-78		23/02/2026 08:16 Pág:0001	
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)			
ATIVO			
	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024	
CIRCULANTE	569.637,45	589.968,53	
DISPONÍVEL	566.432,11	575.162,94	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	37.659,78	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	537.503,16	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA - SEM RESTRIÇÃO	40.434,30	0,00	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA - COM RESTRIÇÃO	25.149,34	0,00	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - SEM RESTRIÇÃO	354.591,55	0,00	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - COM RESTRIÇÃO	146.256,92	0,00	
OUTROS CRÉDITOS	3.205,34	14.805,59	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	1.063,95	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	3.205,34	11.471,40	
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	2.270,24	
NÃO CIRCULANTE	964.141,02	1.005.371,62	
IMOBILIZADO	964.141,02	1.005.371,62	
IMÓVEIS	992.883,28	992.883,28	
BENS EM OPERAÇÃO	117.535,55	111.785,60	
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(146.277,81)	(99.297,26)	
TOTAL DO ATIVO	1.533.778,47	1.595.340,15	

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA CNPJ: 07.572.336/0001-78		23/02/2026 08:16 Pág:0002	
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)			
PASSIVO			
		Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
CIRCULANTE		56.403,26	47.928,98
FORNECEDORES		5.600,42	4.585,10
FORNECEDORES NACIONAIS		5.600,42	4.585,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		403,72	294,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		392,39	283,54
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		11,33	10,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		31.522,80	43.049,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		22.581,00	27.006,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		8.941,80	16.043,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		18.876,32	0,00
SUBVENÇÃO A REALIZAR		18.876,32	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.477.375,21	1.547.411,17
RESULTADOS ACUMULADOS		1.547.411,17	1.311.436,83
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		(52.709,85)	235.974,34
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(17.326,11)	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.533.778,47	1.595.340,15

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA CNPJ: 07.572.336/0001-78		23/02/2026 08:16 Pág:0003
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)		
PARECER DO CONSELHO FISCAL Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem ao exame do Balanço Geral e das Demonstrações das contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2025, encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado. Geraldo Francisco Lorenzi Silvana Cristina Victoria Marta Maria Queiroz de Aquino Piracicaba (SP), 31/12/2025 MARIA JOSÉ BELLONI FELIPE Presidente CPF: 747.925.128-91 DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI: 21511126833 Assinado de forma digital por DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI: 21511126833 Dados: 2026.02.23 08:18:36 -03'00' DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador CPF: 215.111.268-33		

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE		23/02/2026 09:26 Pág:0001	
CNPJ: 07.572.336/0001-78			
DRE			
Valores expressos em Reais (R\$)			
	Período de	Período de	
	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	183.281,08	0,00	
RECEITAS BRUTAS	183.281,08	0,00	
Projeto Fumdeca - Com Restrição	53.019,39	0,00	
Projeto PHR - Com Restrição	130.261,69	0,00	
RECEITA NÃO OPERACIONAL BRUTA	146.214,94	138.363,51	
Receitas de Aluguéis	146.214,94	138.363,51	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	183.281,08	0,00	
(=) SUPERÁVIT BRUTO	329.496,02	138.363,51	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(382.205,87)	97.338,10	
ADMINISTRATIVAS	(670.052,90)	(773.122,13)	
Salários e Ordenados	(194.200,30)	(344.365,45)	
13º Salário	(17.084,39)	(32.500,11)	
Férias	(50.372,46)	(35.682,95)	
Inss	0,00	(2.665,26)	
Fgts	(19.668,96)	(33.324,08)	
Indenizações e Aviso Prévio	(2.256,56)	0,00	
Assistência Médica e Social	(280,43)	(3.165,12)	
Seguros de Vida em Grupo	(1.817,80)	0,00	
Alimentação do Trabalhador	(41.523,04)	(47.608,52)	
Transporte de Empregados	(2.082,29)	(8.094,80)	
Uniformes	(2.759,00)	(2.460,60)	
Aluguéis e Condomínios	0,00	(350,00)	
Manutenção e Reparos	(7.856,03)	(113.186,09)	
Depreciações	(31.980,55)	(32.814,80)	
Água e Esgoto	(1.378,80)	(716,51)	
Energia Elétrica	(3.818,82)	(4.720,79)	
Telecomunicações	(510,02)	(2.898,89)	
Limpeza e Conservação	(270,00)	(323,60)	
Internet	(2.033,39)	(983,50)	
Combustíveis e Lubrificantes	(1.029,98)	(3.197,83)	
Manutenção de Veículos	(1.415,02)	0,00	
Taxa Administrativa	(11.015,10)	(8.460,94)	
Serviços Profissionais	(7.410,73)	(23.058,67)	
Honorários Contábeis	(12.961,90)	(11.709,90)	
Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	(259,87)	
Bens de Pequeno Valor	(550,24)	(646,27)	
Cursos e Treinamentos	(4.180,61)	0,00	
Frete e Carretos	0,00	(130,00)	
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(6.538,94)	(3.798,53)	
Segurança e Vigilância	(3.304,85)	(2.752,76)	
Seguros de Bens	(8.262,94)	(10.131,98)	
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(10.439,60)	(4.697,00)	
Entidades e Associações	(12.752,50)	(13.751,22)	

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE		23/02/2026 09:26 Pág:0002
CNPJ: 07.572.336/0001-78		
DRE		
Valores expressos em Reais (R\$)		
	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Despesas com Cartório	(445,95)	(478,22)
Brindes Concedidos	0,00	(353,66)
Eventos e Confraternizações	0,00	(11.563,91)
Despesas com Material de Escritorio, Inform e Impr	(10.698,00)	(8.853,56)
Materiais de Segurança e Sinalização	(1.897,50)	0,00
Despesas com Flores e Decorações	(114,00)	(500,00)
Materiais de Higiene e Limpeza	(3.110,73)	(2.916,74)
Plano e Despesas Funerárias	(10.750,39)	0,00
PROJETO FUMDECA- COM RESTRIÇÃO	(53.019,39)	0,00
PROJETO PHR - COM RESTRIÇÃO	(130.261,69)	0,00
COM VEICULOS	(15.000,00)	(15.000,00)
Depreciações	(15.000,00)	(15.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	(3.381,14)	(3.181,34)
Despesas Bancárias Diversas	(3.253,68)	(3.161,84)
Juros Pagos ou Incorridos	(127,46)	(19,50)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	65.423,20	30.998,92
Rendimento de Aplicação	65.423,20	30.998,92
DESPESAS TRIBUTARIAS - SEM RESTRIÇÃO	(147.499,83)	(135.377,90)
Impostos Estaduais	(444,24)	0,00
COFINS sobre Outras Receitas	(2.803,05)	(2.851,89)
PIS sobre Outras Receitas	(607,33)	(617,90)
Impostos e Taxas Diversas	(1.280,13)	(2.515,72)
INSS Isenção Cota Patronal	(115.757,62)	(115.631,10)
Iptu	(12.409,43)	(12.145,56)
IOF e IOC	(3,85)	0,00
IR s/ Resgate	(14.194,18)	(1.615,73)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	397.847,35	993.020,55
Doações	17.337,60	24.646,42
Premio Nota Fiscal Paulista	234.771,75	331.969,38
Camisetas	630,00	755,00
Emenda Parlamentar	0,00	200.000,00
Fumdeca	0,00	59.049,49
Subvenção Municipal	0,00	217.859,91
Forum Jecrim	10.500,00	0,00
INSS Isenção Cota Patronal	115.757,62	115.631,10
Doações de Pessoas Jurídicas	0,00	1.745,00
Bazar	4.561,35	0,00
Bonif/Brinde/Amostra gratis/Doação	0,00	41.364,25
Festa Junina	250,00	0,00
Jantar	8.764,03	0,00
Rifas de Páscoa	5.275,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.542,55)	0,00
(-) Devolução de Subvenções	(9.542,55)	0,00

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE		23/02/2026 09:26 Pág:0003	
CNPJ: 07.572.336/0001-78			
DRE			
Valores expressos em Reais (R\$)			
	Período de	Período de	
	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024	
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	235.701,61	
(=) DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	711.701,89	41.025,41	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	235.701,61	
(=) SUPERÁVIT	0,00	235.701,61	
(=) DÉFICIT	(52.709,85)	0,00	

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE
CNPJ: 07.572.336/0001-78

23/02/2026 09:54 Pág:0001
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - A AVISTAR, sediada na cidade de Piracicaba (SP), é uma associação de direito privado, de caráter beneficente da assistência social, tem por finalidade assistir de forma integral e capacitar pessoas que apresentam necessidades especiais na área da visão, para que, alcancem a promoção humana e tenham qualidade de vida;

2 - As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidade sem fins de lucros - ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas para fins comparativos;

3 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

4 - As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas de rendimentos correspondentes, que foram apropriados até a data do Balanço Patrimonial, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades afins;

5 - As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Para os custos, despesas, obrigações e riscos, foram utilizados os mesmos critérios utilizados na contabilidade empresarial. Em relação as receitas oriundas de doações, contribuições e outras formas de captação de recursos, os valores representam um direito efetivo de recebimento.

6 - Valores das doações e contribuições - Sem restrição:

Doações: R\$ 17.337,60

Prêmio Nota Fiscal Paulista: R\$ 234.771,75

Fórum Jecrim: R\$ 10.500,00

Eventos e outros: R\$ 19.480,38

7 - Subvenções recebidas - Com restrição:

Projeto Fumdecal: R\$ 56.254,18

Projeto PHR: R\$ 145.903,22

8 - Isenção usufruída:

Abaixo é apresentado a composição dos valores e forma de contabilização.

INSS Isenção Cota Patronal (Receita): R\$ 115.757,62

INSS Isenção Cota Patronal (Despesas): R\$ 115.757,62

9 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social;

10 - Recebeu, acumuladamente, a importância de R\$ 146.214,94 referente a alugueis e tributados mensalmente dos imóveis recebidos como doação.

11 - Todos os recursos utilizados nas despesas tiveram 100% de seu valor revertidos nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da AVISTAR.

Damos fé e verdade nas informações contidas nestas Notas Explicativas, sem mais a declarar.

0156 ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE CNPJ: 07.572.336/0001-78	23/02/2026 09:54 Pág:0002 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
NOTAS EXPLICATIVAS	

MARIAJOSÉ BELLONIFELIPE
Presidente
CPF: 747.925.128-91

DANILO LUCAS
COIMBRA
VENDEMIATTI:215111
26833

Assinado de forma digital por
DANILO LUCAS COIMBRA
VENDEMIATTI:21511126833
Dados: 2026.02.23 09:57:27
-03'00'

DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/O-4 -Contador
CPF: 215.111.268-33